



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**EDITAL Nº 155/2018 – PROEN**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO-RESERVA PARA COLABORADORES (PROFESSOR-FORMADOR E TUTOR A DISTÂNCIA) EXTERNOS PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFMA.**

**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) e o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD/UFMA),** torna pública que estarão abertas no período de **04 a 19 de julho de 2018** as normas, rotinas e procedimentos que regerão a Seleção Simplificada, para formação do Cadastro-Reserva de **Professor e Tutor a Distância** externos para atuarem nos Cursos de Graduação em EAD (Bacharelado em Administração e Administração Pública; Licenciatura em Artes Visuais, Computação, Letras/Português, Física, Química, Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática) do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal do Maranhão, observadas as condições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na Lei nº 11.273/2006, na Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).
- 1.2. A inscrição destina-se a selecionar Professores e Tutores a Distância para atuarem em atividades inerentes à função conforme determina a Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nos cursos de Graduação já referidos;
- 1.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Núcleo de Educação a Distância da UFMA (NEAD/UFMA), seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e bolsista;
- 1.4. Os candidatos somente serão convocados quando os Recursos Humanos da UFMA não suprirem as demandas dos cursos, e por ordem classificatória;
- 1.5. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor (Portaria nº183/2016-CAPES e Instrução Normativa nº 2/2017-CAPES), dos projetos pedagógicos dos cursos e da dotação orçamentária (cotas) destinada aos seus respectivos financiamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsa (SGB);
- 1.6. Os tutores bolsistas **NÃO** poderão acumular bolsas no SGB de programas de fomento como: UAB, e-Tec, Parfor, SEB entre outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme rege Portaria 183/16 CAPES;
- 1.7. A carga horária semanal das atividades, tanto presencial quanto a distância, serão previamente estabelecidas pela Coordenadoria do Curso e deverão totalizar 20 (vinte) horas;
- 1.8. O Professor ou Tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 1.9. Não poderão participar desta Seleção alunos dos cursos de especialização do PNAP da UFMA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

- 1.10. A presente Seleção terá validade até o 4º semestre dos cursos referidos da 1ª oferta e até 2º semestre da 2ª oferta;
- 1.11. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

## **2. DAS FUNÇÕES:**

### **2.1 DENOMINAÇÃO: Professor-formador.**

#### **2.1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- a) Elaborar Matriz da Disciplina (modelo padrão estabelecido pelo NEAD) e submetê-los à Coordenação do Curso com antecedência e à Coordenação Pedagógica do NEAD, para ser disponibilizado antes do início da disciplina para os alunos;
- b) Entregar todos os materiais/arquivos: textos, apostilas, atividades avaliativas que serão realizadas via AVA e/ou presencial, bem como, reposição e avaliação final. Enviar o gabarito e orientações para correção das questões para os tutores. Tudo no tempo delimitado pela Coordenação Pedagógica;
- c) Gravar videoaulas de apresentação da disciplina e do conteúdo quando necessário;
- d) Desenvolver e produzir o Plano de Repercurso do Aluno (material de recuperação), que ocorrerá após o término do Módulo. Deixar previamente preparado o material e encaminhar para Coordenação Pedagógica (repercurso);
- e) Acompanhar a efetivação da Matriz no AVA e fazer ajustes junto aos técnicos do AVA;
- f) Participar da aula presencial (encontros nos polos) em conjunto ou não com os tutores a distância;
- g) Planejar, orientar todas as atividades dos Professores-Tutores na vigência de sua disciplina, em conjunto com o Coordenador de Tutoria e Coordenação do Curso;
- h) Presidir reunião para capacitação dos tutores a distância sobre a Matriz da Disciplina, atividades propostas e sistema avaliativo, presencialmente, via *e-mail*, Ambiente Virtual ou web/videoconferência;
- i) Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- j) Acompanhar a disciplina no AVA (interação com os alunos), podendo participar da avaliação das atividades e também dando feedback (forma de acompanhar o trabalho do tutor de conteúdo);
- k) Comparecer aos Encontros Presenciais juntamente com os tutores durante a vigência da disciplina, conforme pré-estabelecido no Calendário do Curso, e/ou quando a Coordenação do Curso solicitar. Os Encontros com os alunos ocorrem, em geral, aos sábados, excetuando os domingos, nos polos UAB;
- l) Responsabilizar-se pelo bom desempenho do tutor, no que se refere aos conteúdos e *feedback* a ser dados aos alunos;
- m) Acompanhar as atividades finais das disciplinas junto aos tutores (presenciais e a distância) e Coordenação do Curso;
- n) Preparar Relatório de resultados dos alunos ao final da disciplina, com apoio do tutor a distância;
- o) Publicar as notas das disciplinas no SIGAA;
- p) Cumprir os prazos e atividades previstas no Calendário por ocasião da vigência de sua disciplina;
- q) Oficializar suas atividades via Termo de Aceite UFMA e Termo de Compromisso CAPES;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

- r) Desempenhar outras atividades compatíveis com a função de professor-formador requeridas pelos Coordenadores do Curso.

**2.1.2 DA JORNADA DE TRABALHO:**

Trabalhará durante a vigência da disciplina, incluindo o período de reposição e avaliação final, perfazendo 20 horas semanais (atividades presenciais no NEAD e também on-line), podendo incluir finais de semana por ocasião de encontros presenciais nos polos UAB.

**2.1.3 DA REMUNERAÇÃO:**

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 ou 1.100,00 na vigência da disciplina e conforme parâmetros estabelecidos pela Coordenação Pedagógica por mês, conforme Portaria 183/2016-CAPES);
- b) Ao compor a equipe dos Cursos, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil.

**2.2 DENOMINAÇÃO: Tutor a Distância.**

**2.2.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- a) Tutoria especializada por disciplina e ou área;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Participar de capacitação para Tutoria (on-line e presencial) ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria;
- d) Planejamento da disciplina com Coordenação de Tutoria e Professor-formador;
- e) Planejamento de momentos presenciais com o professor-formador;
- f) Participação nas web/videoconferências;
- g) Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- h) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i) Participar, em conjunto com o professor-formador, quando necessário, da produção e processo de avaliação das disciplinas;
- j) Realizar atividades no Núcleo de Educação a Distância, de acordo com o planejamento desenvolvido pela Coordenação de Tutoria ou pela Coordenação de Polo;
- k) Produzir relatórios sistemáticos sobre atividades com os estudantes, conforme designação da Coordenação Pedagógica em conjunto com a Coordenação do Curso;
- l) Ter disponibilidade para eventuais deslocamentos (viagens) para realização de cumprimento de atividades referentes à disciplina no Polo UAB, comprovada mediante declaração no ato do vínculo;
- m) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função e participar das capacitações (on-line e presencial) ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria.

**2.2.2 DA JORNADA DE TRABALHO:**

Trabalhará 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line – mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, e estimulando



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores – e 8 (oito) horas restantes destinadas para desenvolvimento de outras atividades de tutoria, presencialmente, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir outros turnos de trabalhos e finais de semana.

### 2.2.3 DA REMUNERAÇÃO:

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme Portaria 183/2016-CAPES;
- b) Ao compor a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos às funções de **Professor-Formador** os que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido Professor Substituto desta IES;
- b) Ser professor de outras IES;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares;
- d) Ser graduado na área a que se candidata de acordo com o **Anexo I**, com diploma ou certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
- e) Ter experiência comprovada no magistério superior, de no mínimo, 3 (três) anos para Professor Formador I e de 1 (um) ano para Professor Formador II, com formação mínima de Especialização;
- f) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente;
- g) Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- h) Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail e AVA Moodle;
- i) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
- j) Residir em uma das cidades: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar.

3.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos às funções de **Tutor a Distância** os que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido Professor Substituto desta IES;
- b) Ser aluno dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* desta IES;
- c) Ser professor de outras IES;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares;
- e) Ser graduado na área a que se candidata de acordo com o **Anexo I**, com diploma ou certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

- f) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com formação mínima de Especialização;
- g) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente;
- h) Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- i) Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail e AVA Moodle;
- j) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
- k) Residir na região metropolitana de São Luís ou em locais onde tenham Polo UAB e que sejam oferecidos cursos da UFMA.

#### **4 DA INSCRIÇÃO:**

- 4.1 A **inscrição** da Seleção Simplificada para Professores e Tutores a Distância para os Cursos de Graduação da UFMA, em EAD, será gratuita e exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/> e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de **04 a 19 de julho de 2018**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 4.3 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.4 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEAD do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 4.6 Os candidatos poderão se inscrever nas duas modalidades de atuação (professor e tutor);
- 4.7 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma disciplina e curso;
- 4.8 O NEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.9 O sistema de inscrição dará todo suporte para o candidato verificar os documentos anexados, e possibilitará até o último minuto válido para a inscrição, a correção das informações enviadas.
- 4.10 A divulgação dos resultados deverá obedecer ao Cronograma do Edital (**Anexo VIII**), e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 4.11 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição <http://www.nead.ufma.br/>, onde o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação anexada no Sistema de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O candidato ao inscrever-se no Seletivo Simplificado declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## **5 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, considerando o currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens, exceto as **titulações constantes no Anexo VII**.
- 5.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 5.3 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação.
- 5.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a) o candidato que tiver maior idade;
  - b) maior experiência em EAD;
  - c) maior titulação/formação na área;
- 5.5 A ficha de inscrição, os currículos e documentação serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelo NEAD/UFMA. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <http://www.nead.ufma.br/>.
- 5.6 A análise do Curriculum Vitae, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em [www.nead.ufma.br/](http://www.nead.ufma.br/), será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no **Anexo VII**. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela.
- 5.7 Cada título declarado será considerado uma única vez.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1 O Resultado Final do Processo seletivo será divulgado até o dia 07 de agosto, no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>. E, ainda, no NEAD/UFMA - situada no Prédio Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga, Bairro do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís – MA.
- 6.2 Na relação do Resultado Final constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

## **7 DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREVISTA**

- 7.1 As vagas para as disciplinas específicas serão para cadastro de reserva, preenchidas de acordo com a necessidade e o interesse da Coordenação de cada Curso a Distância;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

- 7.2 Para cada disciplina ofertada por Curso, os candidatos classificados no Processo de Formação de Banco de Cadastro Reserva de **Professor Formador e Tutor a Distância** e habilitados para cada Curso serão convocados, em data posterior, via telefone ou endereço eletrônico (e-mail) para serem entrevistados pela Comissão de Avaliação do Curso, observando a ordem de classificação estabelecida de acordo com o **item 5**.
- 7.3 O processo de convocação dos candidatos se dará obedecendo à ordem dos requisitos explicitados no **item 5**.
- 7.4 A entrevista tem por objetivo analisar a capacidade do candidato quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 3** deste Edital.
- 7.5 No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor (se o candidato for brasileiro), dos dados bancários, e dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição;
- 7.6 Será eliminado da lista de classificados o candidato convocado que:
- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário agendados pela Comissão de Avaliação do Curso ao qual se candidatou; ou
  - b) No ato da entrevista, deixar de apresentar qualquer um dos originais dos documentos elencados no item **7.5**; ou
  - c) Não satisfizer aos requisitos estabelecidos nos **itens 2 e 3** deste Edital.
- 7.7 Caso o candidato seja eliminado na forma do item **7.6**, poderá ser convocado para entrevista outro candidato do Banco de Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação estabelecida de acordo com o item **5**, respeitando a data de validade do presente Edital.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 8.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva de Professor-Formador e Tutor a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Prova de Títulos, e descrita neste Edital, eximindo-se o NEAD de tal incumbência;
- 8.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.4 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida neste Edital.
- 8.5 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Professor e ou Tutor.
- 8.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção. As publicações estarão disponíveis no site do NEAD: [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br).
- 8.7 Os casos omissos e não regulados pelo Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, Coordenação UAB e Direção do NEAD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**9 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

- a. Anexo I – Áreas e formação mínima necessária para a função de professor;
- b. Anexo II – Áreas e formação mínima necessária para a função de tutor;
- c. Anexo III – Cursos e Polos – 1ª oferta;
- d. Anexo IV – Cursos e Polos – Aditamento;
- e. Anexo V – Disciplinas 2018.2 e 2019.1 – 1ª oferta;
- f. Anexo VI – Disciplinas 2018.2 e 2019.1 – 2ª oferta (aditamento);
- g. Anexo VII – Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- h. Anexo VIII - Cronograma do Processo Seletivo

São Luís, 03 de julho de 2018.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)  
**Profa. Dra. Dourivan Camara Silva de Jesus**  
**Pró-Reitora de Ensino/UFMA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO I – ÁREAS E FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A**  
**FUNÇÃO DE PROFESSOR-FORMADOR DE ACORDO COM O CURSO**  
**A QUE SE CANDIDATA**

<b>Curso Graduação</b>	<b>Formação</b>
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata
Administração Pública	Bacharelado em Administração ou área correlata
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou área correlata
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou área correlata
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou área correlata
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou área correlata
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou área correlata
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou área correlata
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou área correlata
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou área correlata
Disciplinas com conteúdo das Áreas das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia ou área afim

**NOTA:** Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO II – ÁREAS E FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A**  
**FUNÇÃO DE TUTOR DE ACORDO COM O CURSO A QUE SE**  
**CANDIDATA**

<b>Curso Graduação</b>	<b>Formação</b>
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata
Administração Pública	Bacharelado em Administração ou área correlata
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou área correlata
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou área correlata
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou área correlata
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou área correlata
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou área correlata
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou área correlata
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou área correlata
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou área correlata
Disciplinas com conteúdo das Áreas das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia ou área afim

**NOTA:** Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO III – CURSOS E POLOS – 1ª oferta**

**ADMINISTRAÇÃO Bel.**

Açailândia  
Barra do Corda  
Codó  
Humberto de Campos  
Imperatriz  
Nina Rodrigues  
Porto Franco

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bel.**

Açailândia  
Bom Jesus das Selvas  
Porto Franco

**ARTES VISUAIS Lic.**

Imperatriz

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic.**

Barra do Corda  
Porto Franco

**COMPUTAÇÃO Lic.**

Anapurus  
Bom Jesus das Selvas  
Caxias  
Fortaleza dos Nogueiras  
Imperatriz  
Nina Rodrigues  
Santa Inês

**FÍSICA Lic.**

Porto Franco  
São Luís

**LETRAS/PORTUGUÊS Lic.**

Açailândia  
Anapurus  
Fortaleza dos Nogueiras  
Humberto de Campos  
Imperatriz  
Nina Rodrigues  
Porto Franco  
Santa Inês  
Timbiras

**MATEMÁTICA Lic.**

Açailândia  
Colinas  
Anapurus  
Barra do Corda  
Caxias  
Fortaleza dos Nogueiras  
Humberto de Campos  
Imperatriz  
Nina Rodrigues  
Porto Franco  
Santa Inês  
Timbiras

**PEDAGOGIA Lic.**

Açailândia  
Humberto de Campos

**QUÍMICA Lic.**

Barra do Corda  
Bom Jesus das Selvas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO IV – CURSOS E POLOS – Aditamento**

**LICENCIATURAS**

**ARTES VISUAIS**

Porto Franco

**COMPUTAÇÃO**

Arari

Codó

Dom Pedro

São Luís

Viana

**FÍSICA**

Codó

Dom Pedro

Porto Franco

**LETRAS/PORTUGUÊS**

Arari

Dom Pedro

São Luís

Viana

**MATEMÁTICA**

Arari

Dom Pedro

São Luís

Viana

**QUÍMICA**

Porto Franco



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
Pró-reitora de Ensino – PROEN

**ANEXO V – DISCIPLINAS 2018.2 e 2019.1 – 1ª oferta**

**2018.2 (3º período)**

**ADMINISTRAÇÃO Bel.**

Comunicação Empresarial, 60h  
Fundamentos do Direito Público e Privado, 60h  
Matemática Financeira, 60h  
Metodologia da Pesquisa I, 30h - foco pesquisa  
Organização, Sistemas e Métodos, 75h  
Administração de RH, 90h

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bel.**

Matemática Para Administradores, 60h  
Instituições De Direito Público E Privado, 60h  
Sistemas De Informação E Comunicação No Setor Público, 60h  
Macroeconomia, 60h  
Sociologia Organizacional, 60h  
Seminário Temático II, 30h  
Direito Empresarial, 30h

**ARTES VISUAIS Lic.**

História da Arte II, 60h  
Cerâmica, 60h  
Desenho II, 60h  
Cinema e Vídeo, 60h  
Gravura, 60h  
Didática, 90h

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic.**

Biologia Parasitária, 45h  
História e Filosofia da Educação, 60h  
Bioquímica, 60h  
Política e Planejamento Educacional, 60h  
Microbiologia, 45h  
Bioestatística, 60h

**FÍSICA Lic.**

Física Geral I, 75h  
Física Experimental I, 30h  
Cálculo Diferencial e Integral II, 90h  
Álgebra linear, 60h  
Introdução à Físico-Química, 60h  
Política e Planejamento Educacional, 60h

**COMPUTAÇÃO Lic.**

Programação II, 60h  
Psicologia da Educação, 75h  
Estrutura de Dados, 60h  
Planejamento Educacional, 60h  
Cálculo Diferencial e Integral, 60h  
Política e Arq.e Org. de Computadores, 60h

**LETRAS Lic.**

Política e Planejamento Educacional, 60h  
Didática, 90h  
Fundamentos da Linguística, 60h  
Morfossintaxe da Língua Portuguesa I, 60h  
Literatura de Língua Portuguesa - Poesia I, 60h  
Latim II, 60h

**MATEMÁTICA Lic.**

Geometria Espacial, 60h  
Psicologia da Educação, 60h  
Cálculo Diferencial Integral I, 90h  
Libras, 60h  
Álgebra Linear I, 90h  
Laboratório de Ensino da Matemática, 60h

**PEDAGOGIA Lic.**

Língua estrangeira (inglês), 60h  
Psicologia da Educação II, 60h  
Sociologia da Educação II, 60h  
Estudos de Arte e Cultura Popular, 60h  
Política e Planejamento Educacional, 60h  
Educação Especial, 60h

**QUÍMICA Lic.**

Cálculo Diferencial e Integral II, 75h  
Informática Educacional, 30h  
Informática Aplicada ao Ensino da Química, 45h  
Química Analítica I, 105h  
Psicologia da Educação, 75h  
Cálculo Vetorial, 75h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**2019.1 (4º período)**

**ADMINISTRAÇÃO Bel.**

Administração Financeira e Orçamentária, 90h  
Direito Empresarial e Tributário, 90h  
Estatística Aplicada à Administração, 105h  
Metodologia da Pesquisa II, 30h  
Psicologia e Comportamento Organizacional, 60h

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bel.**

Tecnologia e Inovação, 60h  
Direito Administrativo, 60h  
Economia Brasileira, 60h  
Contabilidade Pública, 60h  
Gestão de Pessoas no Setor Público, 60h  
Seminário Temático III, 30h

**ARTES VISUAIS Lic.**

História da Arte III, 60h  
Processo Criativo na Educação, 60h  
Fotografia, 60h  
Laboratório da Cor, 60h  
Cultura Imaterial e Regional, 60h  
História da Arte Educação no Brasil, 60h  
Tecnologias de informação e Comunicação (TICs)  
no Ensino das Artes Visuais, 60h

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic.**

Biologia de Criptógamas, 60h  
Biologia do Desenvolvimento, 60h  
Genética, 90h  
Didática, 120h  
Informática Educacional, 30h

**COMPUTAÇÃO Lic.**

Didática, 120h  
Estatística e Probabilidade, 60h  
Informática e Educação I, 60h  
Sistemas Operacionais, 60h  
Engenharia de Software, 60h

**FÍSICA Lic.**

Física Geral II, 75h

Física Experimental II, 30h  
Cálculo Diferencial e Integral III, 90h  
Psicologia da Aprendizagem, 75h  
Política Educacional Inclusiva I, 90h  
Didática, 120h

**LETRAS Lic.**

Filologia, 60h  
Fundamentos de Linguística II, 60h  
Literatura de Língua Portuguesa - Prosa II, 60h  
Literatura de Língua Portuguesa - Poesia II, 60h  
Diagnóstico da Realidade da Educação Básica I  
(DREB I), 60h  
Seminário de Prática I, 40h

**MATEMÁTICA Lic.**

Política Inclusiva I, 60h  
Laboratório de Ensino da Matemática II, 60h  
Álgebra Linear II, 90h  
Construções Geométricas, 60h  
Teoria dos Números, 60h  
Cálculo Diferencial Integral II, 90h

**PEDAGOGIA Lic.**

Metodologia da Pesquisa Educacional, 60h  
Pesquisa Educacional, 60h  
Currículo, 60h  
Didática I, 60h  
Estado, Movimentos Sociais e Políticas Públicas,  
60h  
História e Políticas da Infância e da Adolescência,  
60h  
Fundamentos e Metodologias da Alfabetização,  
60h

**QUÍMICA Lic.**

Física Geral I, 105h  
Política e Planejamento Educacional, 75h  
Química Inorgânica II, 105h  
Elementos de Ciências II, 60h  
Libras, 60h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO VI – DISCIPLINAS 2018.2 e 2019.1 – 2ª oferta (Aditamento)**

**2018.2 (1º período)**

**ARTES VISUAIS**

Introdução à Informática, 30h  
Introdução à EAD, 60h  
História e Filosofia da Educação, 90h  
Fundamentos do Curso Artes Visuais, 60h  
Leitura e Produção Textual, 60h  
Fundamentos Socioantropológico da Arte, 60h

**COMPUTAÇÃO**

Introdução à Informática, 60h  
Introdução à EAD, 60h  
História e Filosofia da Educação, 90h  
Algoritmos, 60h  
Leitura e Produção Textual, 60h  
Metodologia do Trab. Científico, 60h

**FÍSICA**

Introdução à Informática, 30h  
Introdução à EAD, 60h  
História e Filosofia Da Educação  
Fundamentos de Matemática, 60h  
Introdução à Física I, 60h  
Metodologia do Trab. Científico, 60h

**LETRAS/PORTUGUÊS**

Introdução à Informática, 30h  
Fundamentos da EAD, 60h  
História e Filosofia da Educação, 90h  
Leitura e Produção Textual, 60h  
Teoria da Literatura, 90h

**MATEMÁTICA**

Introdução à Informática, 60h  
Fundamentos da EAD, 60h  
História e Filosofia da Educação, 60h  
Cálculo Vetorial e Geom. Analítica, 90h  
Língua Portuguesa, 60h  
Pré-Cálculo I, 60h

**QUÍMICA**

Introdução à Informática, 30h  
Introdução à EAD, 60h  
História e Filosofia da Educação, 90h  
Química Geral, 105h  
Leitura e Produção Textual, 60h  
Metodologia Científica, 60h

**2019.1 (2º período)**

**ARTES VISUAIS**

Psicologia da Educação, 60h  
Elementos da Linguagem Visual, 60h  
Metodologia do Trabalho Científico, 60h  
História da Arte I, 60h  
Arte Indígena, Africana e Afro-Brasileira, 60h  
Desenho I, 60h  
Política e Planejamento da Educação Básica no Brasil, 60h

**COMPUTAÇÃO**

Matemática Lógica e Discreta, 60h  
Inglês Instrumental, 60h  
Programação I, 90h  
Sociologia da Educação, 60h  
Computador e Sociedade, 60h  
Cálculo Vetorial e Geometria, 60h

**MATEMÁTICA**

Pré-Cálculo II, 60h  
Política e Planejamento Educacional, 60h  
Metodologia do Trabalho Científico, 60h

**MATEMÁTICA(continuação)**

Geometria Plana, 60h  
Introdução à Lógica, 45h  
Sociologia da Educação, 60h

**QUÍMICA**

Química Inorgânica I, 105h  
História da Química, 30h  
Cálculo Diferencial e Integral I, 75h  
Química Orgânica I, 105h  
Sociologia da Educação, 60h  
Elementos de Ciências I, 60h

**FÍSICA**

Informática Educacional, 60h  
Sociologia da Educação, 60h  
Geometria Analítica, 60h  
Cálculo Diferencial e Integral, 90h  
Química Geral e Inorgânica, 60h  
Introdução a Física II, 45h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO VII – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**

**PONTUAÇÃO PROFESSOR-FORMADOR**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>10</b>
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	4	4
b) em área correlata	2	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	2
b) em área correlata	1	
c) em EAD	2	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	4
b) em área correlata	0,5	
c) em EAD	1	
<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		<b>6</b>
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	0,5 por curso	2
b) em área correlata	0,25 por curso	1
c) em EAD	1 por curso	3
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>35</b>
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior, mínimo de 1 a 3 anos	2 p/ ano	10
3.2 Comprovante de experiência em tutoria em EAD	2 p/disciplina	10
3.3 Comprovante de experiência em docência em EAD	3 p/ disciplina	15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**PONTUAÇÃO TUTOR**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>9</b>
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	2
b) em área correlata	1	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	4
b) em área correlata	1	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	3
b) em área correlata	0,5	
c) em EAD	1	
<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		<b>8</b>
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	0,5 por curso	3
b) em área correlata	0,25 por curso	2
c) em EAD	1 por curso	3
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>40</b>
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ ano	10
3.3 Comprovante de experiência em tutoria em EAD	2 p/disciplina	20
3.4 Comprovante de experiência em docência em EAD	1 p/ disciplina	5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966  
**Pró-reitora de Ensino – PROEN**

**ANEXO VIII - Cronograma do Processo Seletivo**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO*</b>
Publicação do Edital	03 de julho	Até 18h
Período de inscrições	04 a 19 de julho de 2018	Até as 23h59
Divulgação do deferimento das inscrições	20 de julho de 2018	Até as 23h59
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição	23 e 24 de julho de 2018	Até as 23h59
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	27 de julho de 2018	Até 20h
Resultado Provisório do Processo Seletivo	31 de julho de 2018	Até 23h
Prazo para recurso contra o Resultado Provisório	01 e 02 de agosto de 2018	Até 23h
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção	07 de agosto 2018	Até 23h

\* Observando o horário local de São Luís - MA.